



ATA N.º 14/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

No dia 23 do mês de junho do ano de 2021, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Francisco João Ameixa Ramos e estando presentes os Senhores Vereadores José Augusto Fernandes Trindade, José Daniel Pena Sádio, Márcia Alexandra Ferreira de Oliveira, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Miguel Ferreira Madruga e Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretária à reunião esteve presente a Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Stocks, Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, nomeada pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 19/2019, de 6 de fevereiro de 2019, conjugado com o Despacho do Presidente da Câmara n.º 17/2019, também de 6 de fevereiro de 2019.

ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;
- 2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3 - Delegação de competências;
- 4 - Despacho n.º 89/2021 – horário de trabalho na modalidade de jornada continua;
- 5 - Estremoz Férias 2021;
- 6 - Ação Social Escolar;
- 7 - Apoio à realização de investimentos nas Freguesias do Concelho – prorrogação de prazos;
- 8 - Proposta de relatório final para classificação do “Palácio da Família de José Epifânio Marques – Sede da Sociedade de Artistas Estremocense”, na categoria de Monumento de Interesse Municipal;



- 9 - Lote de terreno nº 33 da Zona Industrial de Arcos – prorrogação do prazo para conclusão da obra;
- 10 - Empreitada de "Requalificação do espaço público de Veiros – Largo 25 de Abril":
 - Adjudicação do procedimento
 - Aprovação da Minuta do Contrato nº 27/2021
- 11 - Empreitada de "Beneficiação do CM C1/EN372 (desclassificada) entre Vale de Maceiras e o IP2-Veiros":
 - Aceitação dos documentos de habilitação
 - Aceitação da caução

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara informou que, em relação à questão da "COVID-19", não há muito a dizer em relação ao nosso concelho, porque segundo a informação que tem, é que felizmente continuamos sem casos em Estremoz, embora haja conhecimento que nos Distritos de Évora e Portalegre já existam alguns Municípios com alguns casos.

Em relação à vacinação, a informação que tem é que está a decorrer com normalidade, todas as vacinas que chegam vão sendo ministradas e já foram administradas cerca de sete mil doses de vacinas, estando convencido que se houver vacinas em quantidade, dentro de mês e meio, praticamente toda a população do concelho estará vacinada.

O Vereador José Sádio disse que na última reunião de Câmara, o Presidente da Câmara informou que estava em estudo a possibilidade de mudar o local da vacinação para o auditório por causa de questões climatéricas, perguntando qual o ponto da situação.

O Presidente da Câmara respondeu, que falou com o enfermeiro Amaro e chegou-se à conclusão que não havia viabilidade para essa mudança, optando-se por colocar lá ventoinhas, uma vez que colocar ar condicionado tornava-se bastante oneroso.

O Vereador José Sádio perguntou, se em vez das ventoinhas não podiam ter optado pelo aluguer de torres de frio, porque tendo em conta o calor que se costuma



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

sentir no Alentejo nesta altura do ano, tem algumas dúvidas que as ventoinhas sejam eficazes ou muito eficazes.

O Presidente da Câmara respondeu que para já a situação está resolvida, mas acredita que quando começar o calor mais intenso, possivelmente as ventoinhas poderão não ser a solução, mas nessa altura logo se verá e essa poderá ser a solução, acrescentando que sempre estiveram em articulação com o enfermeiro Amaro e tudo aquilo que tem sido necessário, têm resolvido com ele.

O Vereador José Sádio disse que fica a sugestão e depois farão o que entenderem.

A propósito de outro assunto, o Vereador Nuno Madruga perguntou qual o ponto da situação do Programa “Além Risco”, referindo que na altura em que se falou do projeto, foi dito que a Câmara ia encetar alguns contactos para ver qual era a possível participação do Município nesse projeto, perguntando se há algum desenvolvimento.

O Vereador José Trindade disse que estão a colaborar com o Programa “Além Risco”, informando que já tiveram várias reuniões de coordenação interna, o setor está também em coordenação com a Universidade de Évora em relação ao desenvolvimento do sistema e também já tiveram uma reunião com os elementos que coordenam o projeto em Évora, colocando-se a questão de levar por diante esse programa. Disse ainda, que já contactaram as Freguesias para verem qual é a hipótese destas intervirem também no processo, indicando possíveis locais para fazer a plantação dessas árvores, acrescentando, que na cidade também já têm previstas algumas áreas para a plantação. Concluiu dizendo que há uma grande dificuldade em relação a este projeto, porque as áreas onde seria mais importante fazer essa plantação não pertencem à Câmara. Informou ainda, que estão a pensar desenvolver o viveiro no Caldeiro onde já esteve anteriormente, porque atualmente está instalado num local inóspito e dificulta o desenvolvimento das plantas.

O Presidente da Câmara disse que um dos espaços que tinham previstos para a plantação dessas árvores, é aquele terreno que fica entre as Portas de Santa Catarina e o Pavilhão Desportivo Municipal, informando que já contactaram novamente os proprietários desse terreno, manifestando o interesse da Câmara na sua aquisição.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Nuno Madruga disse que a sua pergunta tem a ver com o facto de ter consultado o site do programa que consta de uma rede social, e ter verificado que no mapa que eles apresentaram com os Municípios intervenientes no processo, o Município de Estremoz ainda constava como se não tivesse havido nenhum contacto, mas aparentemente parece que o mapa está desatualizado.

Acrescentou, que seria importante a Câmara reforçar os contactos para demonstrar o interesse, achando interessante a atuação no sentido de envolver as freguesias rurais no programa, porque todas elas hão-de ter espaços que sejam potenciais alvos dessa intervenção. Efetivamente, devem reforçar os contactos para que não caia no esquecimento, até porque as alterações climáticas são uma realidade e na nossa região ainda mais e é com estes exemplos, que de alguma forma pudemos influenciar o que é a opinião pública sobre a forma de atuar, se deixarmos passar este programa será uma perda importante para o Município e para o Concelho.

O Vereador José Trindade disse que as respostas que têm tido das freguesias não têm sido muito dinâmicas, algumas até dizem que não têm hipótese de plantar árvores em lado nenhum. Seguidamente perguntou, onde é que pode consultar o site que o Vereador Nuno Madruga mencionou.

O Vereador Nuno Madruga respondeu, que a equipa responsável pelo projeto tem uma página no Facebook, onde basicamente vão registando a atividade e aquilo que vão desenvolvendo.

O Presidente da Câmara disse considerar este programa uma boa iniciativa para toda esta região sul, porque somos muito mais afetados com as alterações climáticas do que a região norte, que é muito mais arborizada, devendo ser aproveitada esta oportunidade. Referiu que não tinha conhecimento da posição de algumas Juntas em relação a este projeto, mas parece-lhe um bocado anedótico o argumento de que não têm espaço, porque certamente nas zonas rurais não faltará espaço para plantar árvores.

O Vereador Nuno Madruga disse não conhecer exatamente o programa, mas sabe que o objetivo é promover a plantação de árvores autóctones e possivelmente recuperar alguns espaços, criando nichos de plantação, como por exemplo na nossa “Mata” ou num parque urbano, para criar novos espaços de arborização. Seguidamente disse, que se passarem o viveiro para o sitio onde já esteve



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

anteriormente, estão a desperdiçar um espaço que pode ter outro potencial, referindo que podiam pensar em colocar o viveiro junto à ETAR, nem que seja, porque as águas que saem do tratamento podem ser reaproveitadas para a rega das plantas.

O Presidente da Câmara respondeu que essa água está a ser reaproveitada para a rega das vinhas.

O Vereador Nuno Madruga disse que o Município deve ter um viveiro que responda às necessidades básicas de reposição de vegetação, caso haja essa necessidade. Relativamente às freguesias dizerem que não têm espaço para plantar árvores, não quer dizer que não têm espaço, podem é não ser donas de um terreno onde se faça a plantação, mas existem as linhas de água, nomeadamente um canal que faz parte da rede hídrica, isto é, uma área de proteção à linha de água que é de uso público e se houver interesse o Estado tem o direito de intervir. Concluiu dizendo que devem explorar todas as hipóteses e não olhar só para uma plantação urbana, mas mesmo sendo em zona urbana podem criar-se pequenos busquetes.

No que diz respeito a outro assunto, o Vereador José Sádio perguntou qual é o ponto da situação no que diz respeito à aplicação da química, porque ainda recentemente, viu papéis A4 colados no espaço público, nos postes da luz e nos muros das casas. Reiterou que estes avisos são insuficientes, porque nem todas as pessoas se apercebem dessa situação e seria mais prudente colocar sinais como fazem quando procedem ao corte das árvores, ou colocar postais nas caixas do correio, um dia ou dois antes da aplicação da química, ou ainda indicar na letter do Município quais as zonas onde vão aplicar química nessa semana. Seguidamente perguntou se estão a aplicar química ou estão a aplicar uma solução à base de sal e vinagre, como foi referido anteriormente.

O Vereador José Trindade respondeu que para ele esse assunto sempre foi um cavalo de batalha, referindo que por principio, conhecimento e experiência é contra a aplicação de pesticidas, por isso tentou pelos meios que lhe foram possíveis, evitar colocar química para eliminar as ervas dos passeios e de outros sítios, utilizando aquele sistema de sal, vinagre e detergente, mas chegou-se à conclusão que esse sistema era bastante mais caro que a química. Portanto, a última indicação que deu, tanto às Juntas de Freguesia como aos serviços internos,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

foi que se procurasse por todos os meios evitar colocar química e que esta só se aplicasse em casos extremos, devendo optar-se pela roçadura ou pela machadinha, por isso se aplicaram química deve ter sido só em último recurso e devem ter seguido as instruções, que normalmente são dadas para que o trabalho seja feito nas melhores condições.

O Presidente da Câmara disse que obviamente, ninguém gosta de químicas, mas todos sabem que isso é inviável num concelho desta dimensão e em determinadas alturas e sítios, como por exemplo nos passeios e calçadas, se não utilizarem a química as ervas ficam lá, por isso, se queremos ter tudo limpo tem que haver outras soluções. Concluiu dizendo que ainda utilizaram o sistema de sal, vinagre e detergente, mas chegou-se à conclusão que esse sistema era bastante oneroso e também não era totalmente eficaz, pode ser que no futuro, a tecnologia e a ciência venha a desenvolver outros produtos mais eficientes e menos abrasivos.

O Vereador José Sádio disse ter ouvido as explicações, mas com todo o respeito, parece-lhe que aquilo que é necessário é estabelecer um projeto de manutenção e erradicação das ervas, considerando que tem que haver um investimento sério, quer em termos de recursos humanos quer em termos de materiais, porque há tipologias e outro tipo de soluções que podem ajudar a mitigar as ervas.

Relativamente a outro assunto, o Vereador José Sádio disse que receberam um e-mail do cidadão Paulo Borges, que voltou a reportar à Câmara a sua preocupação em relação a um estabelecimento comercial, sito no Largo de S. José, em Estremoz, que em tempos já tinha sido encerrado pela ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica) e pelo SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras). No entanto, pelo que é descrito no e-mail, esse espaço está de novo a laborar e gera muita preocupação, perguntando o que passa em concreto com esse estabelecimento.

O Presidente da Câmara respondeu que isso é uma questão recorrente e infelizmente já tem muitos anos, inclusive já diversos moradores da zona se queixaram por causa da perturbação que esse tipo de atividade constituía em todo aquele espaço e na altura a ASAE, o SEF e a PSP fizeram uma fiscalização, porque o espaço é referenciado como um bar, mas na prática aquilo que lá funciona é uma



casa de prostituição, acrescentando que na altura, a fiscalização da Câmara e o gabinete jurídico fizeram algumas démarches e notificaram os proprietários para que o espaço fosse encerrado.

O Vereador José Trindade disse que já tinha requerido o processo aos serviços para o analisar, porque o Sr. Paulo Borges também já lhe tinha telefonado. Nessa sequência, contactou o engenheiro Paulo Silva para averiguar o que se passava, mas ainda não tem mais informações sobre o processo, podendo adiantar que o assunto está a ser analisado.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Vereador José Trindade em delegação de competências no período compreendido entre os dias 3 e 16 de junho de 2021.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Vereador José Trindade em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 3 e 16 de junho de 2021.

Tomado conhecimento.

4 - DESPACHO Nº 89/2021 – HORÁRIO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE JORNADA CONTINUA

O Presidente da Câmara apresentou o Despacho n.º 89/2021, que proferiu no passado dia 18/06/2021 e que a seguir se transcreve:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando:

As elevadas temperaturas que se fazem sentir nos meses de verão no nosso Concelho com efeitos adversos na saúde dos trabalhadores;

Que tem sido manifestado o interesse pelos trabalhadores que exercem funções no exterior a adoção do horário de trabalho na modalidade de jornada continua nos meses de verão;

Que, nos termos da alínea d) do artigo 110º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, em função da natureza das suas atividades a Câmara Municipal pode adotar a modalidade de horário de trabalho em jornada continua, o que se justifica no caso concreto;

Que, nos termos do nº 1 do artigo 212º do Código do Trabalho, aplicável por força do artigo 4º da LTFP, compete ao empregador público determinar o horário de trabalho dos trabalhadores, dentro dos limites da lei;

Que ao abrigo da alínea a) do nº 2 do citado artigo, o empregador deve ter em consideração prioritariamente as exigências de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores;

Que face à consagração expressa na LTFP do regime da jornada continua, podem beneficiar desta modalidade de horário os trabalhadores com vínculo de emprego público que se enquadrem na condição mencionada na alínea g) do nº 3 do artigo 114º – no interesse do serviço, quando devidamente fundamentado;

Que nos termos do nº 1 do referido artigo “A jornada continua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso nunca superior a trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho”.

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 4 do artigo 20º e nº 1 do artigo 33º do Regulamento Interno de Duração e Horário de Trabalho,

Determino:

1 - Que seja adotado o horário de trabalho na modalidade de jornada continua pelos trabalhadores municipais que exerçam funções nos seguintes serviços / setores, assegurando-se, em articulação com o respetivo superior hierárquico, o horário das 08H00 às 14H00, com pausa de trinta minutos:

| |
|---|
| <p style="text-align: center;">Serviço / Setor Horário - 08H00 às 14H00</p> |
|---|



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

| |
|---|
| <i>GAP - Setor de Gestão de Parque de Feiras e Eventos Temáticos</i> |
| <i>DOTOM (UTOM) – Setor de Gestão e Manutenção de Viaturas Municipais</i> |
| <i>DOTOM (UTOM) – Setor de Oficinas e de Apoio a Obras</i> |
| <i>DOTOM (UTOM) – Setor Administrativo de Obras Municipais</i> |
| <i>DOTOM – Setor Técnico de Planeamento de Obras Municipais</i> |
| <i>DOTOM - Eletricidade</i> |
| <i>DOTOM – Viação e Trânsito</i> |
| <i>DAF (UGCS) – Setor de Armazém e Stocks</i> |
| <i>DASU – Setor de Gestão e Manutenção de Espaços Públicos (Serviço de Espaços Verdes)</i> |
| <i>DASU – Setor de Gestão e Manutenção de Espaços Públicos (Serviço de Higiene e Limpeza)</i> |
| <i>DASU - Setor de Abastecimento de Águas e Saneamento Básico</i> |

2 – Que o presente despacho produza efeitos a 1 de julho e vigore até ao dia 31 de agosto de 2021.

3 – Dar conhecimento do presente despacho às estruturas sindicais;

4 – Que o despacho seja presente, para conhecimento, na próxima reunião da Câmara Municipal.”

O Vereador José Sádio disse congratular-se com esta decisão, porque já há muitos anos que alerta para esta situação e a sua bancada chegou a propor, que se aplicasse este horário de trabalho durante os meses de verão, mas isso nunca foi aceite, perguntando o que é que mudou agora.

O Presidente da Câmara respondeu que não mudou nada de especial, apenas foi sensível à situação, inclusive, recebeu um abaixo assinado de um conjunto de funcionários, mas já tinha dado instruções para que os serviços fizessem um levantamento das atividades que tinham maior exposição solar nesse período e que supostamente, beneficiariam com esta decisão. Concluiu dizendo, que até agora nunca lhe tinham feito chegar nenhum abaixo assinado, nem ninguém lhe tinha dito de forma mais efusiva que preferiam este horário de trabalho.

O Vereador José Sádio disse subscrever na integra esta proposta e desde sempre disse, que em primeiro lugar está a situação da saúde e dos riscos que estes trabalhadores correm durante os meses de maior calor. Concluiu dizendo que é uma boa decisão e só peca por tardia, mas mais vale tarde do que nunca.



Tomado conhecimento.

5 - ESTREMOZ FÉRIAS 2021

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve, elaborada pelo Setor de Desenvolvimento, Desportivo e Juventude:

“No âmbito do Campo de Férias 2021, que terá a duração de 3 semanas (de 12 a 30 de julho 2021), proponho que seja fixado o valor de 15,00€ por semana com direito a almoço ou 10,00€ por semana sem almoço, nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

As atividades serão asseguradas pelos seguintes setores:

- *Gabinete de Comunicação Eventos e Desenvolvimento Turístico;*
- *Setor de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e Juventude;*
- *Setor de Apoio ao Desenvolvimento Educativo;*
- *Setor de Desenvolvimento Cultural;*
- *Biblioteca Municipal;*
- *Setor de Museus e Núcleos Museológicos;*
- *Setor de Planeamento e Gestão Ambiental.”*

A Vereadora Sónia Ferro disse que à semelhança do que aconteceu em anos anteriores, esta iniciativa é de louvar, no entanto, pensa que devia ser uma medida com carácter social mais acentuado. Referindo que isto é uma resposta que permite aos pais ter onde deixar os filhos em período de férias, mas a forma como os preços são fixados poderá pôr em causa o acesso para algumas pessoas, porque para as famílias dos alunos carenciados que são abrangidos pelos escalões A ou B e que tenham mais do que um filho, pode ser penoso pagar as 3 semanas com direito a alimentação.

A Vereadora Márcia Oliveira disse que através da ação social acompanha também o trabalho da CPCJ e nas escolas e pode dizer, que todas as crianças que têm essa necessidade estão identificadas e até agora nunca foram impedidas de participar nas atividades organizadas pela Câmara Municipal ou de comer por não ter dinheiro.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Sónia Ferro perguntou, se não há impedimento porque se quiserem podem inscrever-se sem pagar ou, porque os pais arranjam maneira de conseguir pagar.

A Vereadora Márcia Oliveira respondeu que podem inscrever-se e a CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) assegura o pagamento.

A Vereadora Sónia Ferro disse que a CPCJ abrange as situações em que de facto haja algum risco para os menores, podendo ou não tratar-se de famílias carenciadas.

A Vereadora Márcia Oliveira disse que não estamos num meio grande, por isso conhece todas as crianças que estão nessa situação e apesar de não tornarem isso público, porque são situações sigilosas e reservadas das famílias, pode assegurar que até agora, não existe nenhuma criança em situação de risco que ficasse de fora do “Estremoz Férias”, aliás a maior parte das vezes são as escolas que sinalizam essas crianças.

A Vereadora Sónia Ferro disse que este não lhe parece que seja o mecanismo adequado, porque o programa “Estremoz Férias” pode ser criado com regras que permitam acautelar essas situações, sem terem que estar a usar mecanismos através da sinalização e da identificação. Certamente que a Vereadora Márcia Oliveira, não consegue ser onnipresente e onnipotente e achar que consegue de facto, saber o que se passa no seio das famílias, porque há pessoas que não se expõem e guardam na sua intimidade os seus problemas e não os partilham.

A Vereadora Márcia Oliveira perguntou à Vereadora Sónia Ferro se está a duvidar do funcionamento da CPCJ.

A Vereadora Sónia Ferro respondeu que não, está apenas a dizer que a CPCJ não é onnipresente e há semelhança das forças de segurança, por exemplo, é impossível aperceberem-se da prática de todos os crimes, é óbvio que é impossível.

A Vereadora Márcia Oliveira disse não saber o que fazem nas outras CPCJ's, mas no caso de Estremoz, pode dizer que todas as semanas vão às escolas falar com os professores, com os psicólogos e conhecem a situação dos pais, por isso têm conseguido controlar desta forma a situação e não têm sentido essa dificuldade.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Sónia Ferro disse que não podem garantir que todas as situações sejam detetáveis, até porque pode haver situações de carência económica que não reportem propriamente um risco para os menores, portanto não têm que cair necessariamente na alçada da CPCJ. Acrescentou, que política social e proteção social, fazem-se através de mecanismos que permitam de facto, uma diferenciação social no acesso às respostas, assim à semelhança de outras propostas já apresentadas anteriormente pela bancada do Partido Socialista, nomeadamente no caso das tarifas sociais da água, sugere que neste caso, o tarifário seja também diferenciado para permitir um acesso mais facilitado, por parte de alguns utentes que possam ter uma situação social de maior carência ou que se incluam em famílias numerosas.

Concluiu dizendo que é uma boa iniciativa, apesar de ser muito limitada no tempo, porque as férias escolares são de cerca de dois meses e o programa “Estremoz Férias” é apenas de três semanas e ainda assim, as crianças não podem frequentá-las na totalidade, por isso seria de ponderar a hipótese de alargar o período e também as vagas de acesso, porque certamente haverá muitos interessados em participar.

O Presidente da Câmara disse que a experiência que têm dos outros anos, é que normalmente no mês de agosto não há muitas crianças interessadas e também têm dificuldades em arranjar monitores, porque normalmente aqui no Município, este é o mês por excelência em que a maior parte dos funcionários também está de férias, o que dificulta o potencial alargamento do programa. Seja como for, independentemente do olhar sobre esta situação, fica veiculado que situações de crianças carenciadas e sinalizadas pelos pais, escola, ação social ou CPCJ, seguramente poderão frequentar este ATL sem necessidade de proceder ao respetivo pagamento, porque essas situações serão analisadas casuisticamente e decidido de acordo com aquilo que é a realidade desses agregados familiares.

Seguidamente disse que esta proposta, foi pensada naquelas famílias que têm alguma capacidade financeira e podem pagar os valores que aqui são propostos, mas acima de tudo para puderem acolher as crianças nesta vertente, porque se repararem, as áreas escolhidas para desenvolver as atividades são todas lúdicas, procurando-se desta forma, que isto não seja apenas um depósito de crianças, mas que enquanto aqui estão, também se sintam bem e aprendam alguma



coisa.

O Vereador José Sádio agradeceu as explicações e disse concordar plenamente com as questões elencadas pela Vereadora Sónia Ferro. Posteriormente, disse não ter nenhuma dúvida da boa vontade e do inequívoco interesse que colocam nesta área, no entanto, enquanto eleito e membro deste Órgão, considera que as coisas devem ser feitas de outra forma e estar acauteladas em termos de regulamento, não devemos ficar à espera que as pessoas venham bater à porta do nosso gabinete para pedir ajuda. Acrescentou, estar totalmente de acordo com a realização do campo de férias, mas acha que os regulamentos devem ser claros, transparentes e devem salvaguardar todas as questões sem necessidade de subterfúgio

Disse ainda, que quando olha para os valores a pagar por cada criança, pensa nas atividades que aqui estão propostas e conclui que isto envolve recursos que já são do Município, tais como os espaços, recursos humanos e os transportes, por isso podiam sempre ponderar que isto é um investimento e uma mais valia para as crianças e para as famílias do concelho. Ou noutra lógica, com estes preços até podiam ponderar uma hipótese académica e externalizar esta questão, porque imaginando uma família que tem 3 ou 4 filhos ter que pagar 45 euros numa semana não lhe parece muito bem, referindo que a opção tomada pelo executivo é legítima, mas ele gostava de fazer uma proposta.

Seguidamente apresentou a seguinte proposta alternativa à que foi apresentada pelo Presidente da Câmara, relativamente ao valor a pagar pela frequência das atividades: *“os alunos com escalão A ou B ficam isentos do pagamento; alunos sem escalão 10,00€ por semana com direito a almoço ou 5,00€ por semana sem almoço; famílias com mais do que 1 filho inscrito: 10,00€ por semana com direito a almoço (1.º filho) ou 5,00€ por semana com direito a almoço (2.º filho e mais); 5,00€ por semana sem almoço (1.º filho) ou 2,50€ por semana sem almoço (2.º filho e mais)”*.

Deliberação:

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar o "Estremoz Férias 2021", com a duração de 3 semanas (de 12 a 30 de julho de 2021) e determinar que as atividades sejam asseguradas pelos seguintes setores:



- Gabinete de Comunicação Eventos e Desenvolvimento Turístico;
 - Setor de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e Juventude;
 - Setor de Apoio ao Desenvolvimento Educativo;
 - Setor de Desenvolvimento Cultural;
 - Biblioteca Municipal;
 - Setor de Museus e Núcleos Museológicos;
 - Setor de Planeamento e Gestão Ambiental.”
- Por maioria, com quatro votos contra do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Trindade, Márcia Oliveira e Rita Laranjo e com três votos a favor dos Vereadores José Sádio, Nuno Madruga e Sónia Ferro, rejeitar a proposta apresentada pelo Vereador José Sádio;
 - Por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Trindade, Márcia Oliveira e Rita Laranjo e com três votos contra dos Vereadores José Sádio, Nuno Madruga e Sónia Ferro, nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, fixar o valor de 15,00€ por semana com direito a almoço ou 10,00€ por semana sem almoço, no "Estremoz Férias 2021.

Aprovado em minuta.

6 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve, elaborada pelo Setor de Desenvolvimento Educativo:

“A Ação Social Escolar traduz-se na implementação de apoios sócio educativos e económicos, que promovam a igualdade de oportunidades no acesso universal à escola e no combate às diversas formas de exclusão social e escolar, criando condições para a realização de aprendizagem por parte de todos os alunos, contribuindo para uma escola mais inclusiva.

Os apoios de Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio-educativo e económico, destinados aos alunos e crianças que frequentam estabelecimentos de ensino no concelho de Estremoz, inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material necessário ao prosseguimento da sua escolaridade.

O Decreto-Lei nº. 55/2009, de 2 de março, contempla o conjunto de medidas de Ação Social Escolar, designadamente a atribuição de auxílios económicos às crianças de Educação Pré-Escolar e alunos de 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea hh) do nº. 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro “deliberar no domínio da ação social escolar, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”.

Face ao exposto propõe-se que a atribuição de auxílios económicos a crianças e alunos carenciados dos Jardins de Infância e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, se efetue nos seguintes termos:

1. Os auxílios económicos a prestar aos alunos destinam-se a despesas de alimentação, livros de fichas e material escolar e serão atribuídos da seguinte forma:

a) Os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que frequentem estabelecimentos de ensino público, no Concelho de Estremoz, no ano letivo 2021/2022, serão contempladas com escalões de Ação Social Escolar - A e B - de acordo com o escalão do Abono de Família - 1º e 2º- respetivamente. As crianças do Jardim de Infância do 1º e 2º escalões de Abono Família serão abrangidas pela Ação Social Escolar.

b) Aos alunos contemplados com o escalão A, será atribuído um auxílio económico no valor de 70 euros/aluno, para aquisição de livros de fichas e material escolar.

c) Aos alunos contemplados com o escalão B, será atribuído um auxílio económico no valor de 45 euros/aluno, para aquisição de livros de fichas e material escolar.

d) Relativamente às crianças dos Jardins de Infância contempladas com Ação Social Escolar, ser-lhes-á atribuído um auxílio económico no valor de 42 euros/aluno para material escolar.

e) A atribuição da verba será efetuada em uma única tranche durante o primeiro período letivo.



f) *A verba será transferida para o Agrupamento de Escolas de Estremoz, que fará a sua gestão.*

g) *Os processos dos alunos que solicitarem apoio da Ação Social Escolar fora dos prazos estabelecidos serão analisados individualmente e, no caso de deferimento pelo Sr. Presidente da Câmara, será apenas atribuído o apoio de isenção do pagamento das refeições escolares ou o pagamento de 50% desse valor, consoante o escalão do Abono de Família em que os alunos se encontrem.”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

7 - APOIO À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O Presidente da Câmara apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:

“Na reunião de Câmara do passado dia 17 de março, foi aprovada a proposta de atribuição de um apoio financeiro às Juntas de Freguesia do Concelho, para a realização de investimentos na sua área territorial, para aumento ou reabilitação do seu património.

Atendendo a várias solicitações das Freguesias e à dificuldade que têm tido na concretização dos investimentos indicados, propõe-se a prorrogação dos prazos definidos na anterior proposta, nos seguintes termos:

- a) *Prazo de execução física dos investimentos – 31 de julho de 2021;*
- b) *Prazo de entrega do Relatório de Execução Física e Financeira – 16 de agosto de 2021.”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

8 - PROPOSTA DE RELATÓRIO FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO DO “PALÁCIO DA FAMÍLIA DE JOSÉ EPIFÂNIO MARQUES – SEDE DA SOCIEDADE DE ARTISTAS ESTREMOCENSE”, NA CATEGORIA DE MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo, do qual se transcreve o Relatório Final elaborado pelo Setor de Museus e Núcleos Museológicos, colocando-o à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

“Classificação do “Palácio da Família de José Epifânio Marques - Sede da Sociedade de Artistas Estremocense”, na categoria de Monumento de Interesse Municipal, nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro

I. Procedimento de classificação

Requerente: Município de Estremoz

A abertura do procedimento de classificação foi aprovada pela Câmara Municipal de Estremoz em reunião ordinária de 12-12-2018.

Foi realizada audiência prévia aos interessados em 24 de dezembro de 2019, através de publicação em Diário da República, 2ª Série, n.º 247, não tendo havido reclamações.

Foi avaliado o estado de conservação do edifício pelo Engenheiro Civil João Paulo Amador Fitas Garcia, técnico superior da Câmara Municipal de Estremoz, em visita técnica efetuada no dia 28 de maio de 2021, cujo teor segue em anexo em relatório efetuado pelo referido Técnico Superior.

II. Fixação da Zona Especial de Proteção

A Câmara Municipal de Estremoz considerou redundante a criação de uma Zona Especial de Proteção (ZEP), por este edifício já estar protegido pela ZEP do Castelo de Estremoz.

III. Conclusão

O procedimento encontra-se concluído, pelo que se julga de propor a classificação, como Monumento de Interesse Municipal, do “Palácio da Família de José Epifânio Marques - Sede da Sociedade de Artistas Estremocense”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 57º em articulação com o artigo 47º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, aprovar o relatório final do processo respeitante à classificação do edifício denominado “Palácio da Família de José Epifânio Marques - Sede da Sociedade de Artistas Estremocense”, sito no Largo General Graça, n.ºs



35, 36, 37, 38 e 39, União de Freguesias de Estremoz, Concelho de Estremoz, na categoria de Monumento de Interesse Municipal;

Aprovado em minuta.

9 - LOTE DE TERRENO Nº 33 DA ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da seguinte proposta:

“O lote de terreno n.º 33, sito na Zona Industrial de Arcos, foi atribuído ao Sr. Paulo Sérgio Lourenço Sardo, na reunião da Câmara Municipal de 08 de novembro de 2017, destinado à instalação de uma oficina de caixilharias de alumínio.

O contrato promessa de compra venda foi celebrado em 14 de março de 2018, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 2.182,50€, correspondente a 30 % do valor de venda do lote.

Na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de agosto de 2018, foi autorizada a celebração imediata da escritura de compra e venda, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes.

A escritura de compra e venda, que anexo, foi celebrada no dia 7 de novembro de 2018, tendo o adquirente procedido ao pagamento de 5.092,50€, correspondente a 70 % do valor de venda dos lotes. Nessa data, o Sr. Paulo Sardo procedeu, também, ao pagamento da caução no montante de 1.091,25€, para garantir o pontual cumprimento dos prazos fixados para apresentação dos projetos, início e conclusão das construções.

O adquirente ficou sujeito ao cumprimento do prazo de 6 meses para entrega do projeto, um ano para início e dois anos para conclusão das construções, contando-se os mesmos da data de celebração da escritura de compra e venda.

Através do meu Despacho n.º 114/2020, datado de 12 de novembro de 2020, ratificado na reunião da Câmara Municipal de 25 de novembro de 2020, o prazo para conclusão da obra, previsto na escritura de compra e venda, foi prorrogado até 18 de maio de 2021.

Atendendo ao disposto no artigo 17.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, em caso de incumprimento dos prazos fixados na escritura de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

compra e venda, o Município poderá fazer reverter a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial.

O não cumprimento dos prazos para início e conclusão das construções a erigir, implicará igualmente a reversão dos terrenos para a propriedade do Município e a perda, por parte do anterior titular, de 30% das quantias entregues a título de pagamento. Em caso de reversão, o Município fica obrigado a indemnizar o anterior titular, de acordo com as regras do enriquecimento sem causa, pelas benfeitorias que este tenha realizado no lote.

As consequências previstas para o incumprimento dos prazos, não se produzirão, se o mesmo se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias estranhas ao comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal.

O projeto de arquitetura, referente à construção no lote de terreno n.º 33 da Zona Industrial de Arcos, foi aprovado em 23 de outubro de 2018, tendo sido dado conhecimento ao requerente através do ofício n.º 5798 de 31/10/2018. Em 8 de março de 2019, foi deferido o pedido de licenciamento, tendo sido dado conhecimento ao requerente, através do ofício n.º 1477 e 18/03/2019.

Foi emitido, em 18 de novembro de 2019, o Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 34/2019, em nome de Paulo Sérgio Lourenço Sardo, que titula o licenciamento de obras de construção no lote 33 da zona Industrial de Arcos, com o prazo para conclusão das obras de 12 meses, de 18/11/2019 até 18/11/2020. O referido Alvará sofreu duas prorrogações. Na 2ª prorrogação do Alvará está mencionado o prazo para a conclusão das obras de 3 meses, de 20/05/2021 até 20/08/2021.

Através do presente ofício, registado no MyDoc com o n.º 4102 de 28/05/2020, o Sr. Paulo Sardo requer a prorrogação do prazo para conclusão da obra, mencionado na escritura de compra e venda, por mais 6 meses. O requerente apresenta a seguinte justificação “A necessidade desta prorrogação tem a ver com atrasos/incumprimentos por parte de fornecedores e prestadores de serviços, em boa parte devido à situação pandémica existente, apesar de a construção se encontrarem quase concluídas”.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, a Câmara Municipal poderá prorrogar o prazo, previsto na escritura de compra e venda, para a conclusão das construções.

Em face do exposto, proponho que, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, seja autorizada a prorrogação do prazo, previsto na escritura de compra e venda, para a conclusão das obras no lote de terreno n.º 33 da Zona Industrial de Arcos, por mais 6 meses, ou seja, até 18 de novembro de 2021.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

10 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DE VEIROS – LARGO 25 DE ABRIL”

- ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente à Empreitada em título e o Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado pelo Júri do Procedimento, datado de 09/06/2021 e de que se transcreve a Proposta de Adjudicação:

“Nos termos que antecedem, propõe-se que seja adjudicado ao consórcio LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. e NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A. a empreitada de “Requalificação do Espaço Público de Veiros - Largo 25 de Abril” pelo valor de 365.430,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À Consideração e Despacho Superior,”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita, apresentada pelo Júri do Procedimento.

Aprovado em minuta.

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 27/2021

O Presidente da Câmara apresentou a Minuta do Contrato n.º 27/2021, relativo à Empreitada de "Requalificação do Espaço Público de Veiros – Largo 25 de



Abril”, tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato n.º 27/2021.

Aprovado em minuta.

11 - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO CM C1/EN372 (DESCLASSIFICADA) ENTRE VALE DE MACEIRAS E O IP2-VEIROS":
- ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ACEITAÇÃO DA CAUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo, bem como a "Checklist de verificação dos documentos de habilitação do(s) adjudicatário(s)", elaborada pelo júri do procedimento e cuja parte final se transcreve:

"Da verificação efetuada aos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário não resulta qualquer impedimento à contratação em apreço pelo que, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proceder à sua aceitação e consequente notificação de todos os concorrentes da respetiva apresentação, sempre que aplicável."

Seguidamente, o Presidente da Câmara apresentou os documentos referentes à caução prestada pela adjudicatária "Construções J.J.R. & Filhos, S. A." através do seguro-caução n.º 21-00000005-005 até ao montante de 39.617,13 €, correspondente a 10% do preço contratual, efetuado em 08/06/2021 na companhia de seguros ABARCA – Companhia de Seguros, S. A., com sede em Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1 – 9.º I, 1050-094 Lisboa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a caução e os documentos de habilitação apresentados pela empresa "Construções J.J.R. & Filhos, S. A.", adjudicatária do procedimento em título.

Aprovado em minuta.



APROVAÇÕES EM MINUTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e referentes aos seguintes pontos:

- 5 - Estremoz Férias 2021;
- 6 - Ação Social Escolar;
- 7 - Apoio à realização de investimentos nas Freguesias do Concelho – prorrogação de prazos;
- 8 - Proposta de relatório final para classificação do “Palácio da Família de José Epifânio Marques – Sede da Sociedade de Artistas Estremocense”, na categoria de Monumento de Interesse Municipal;
- 9 - Lote de terreno nº 33 da Zona Industrial de Arcos – prorrogação do prazo para conclusão da obra;
- 10 - Empreitada de "Requalificação do espaço público de Veiros – Largo 25 de Abril":
 - Adjudicação do procedimento
 - Aprovação da Minuta do Contrato nº 27/2021
- 11 - Empreitada de "Beneficiação do CM C1/EN372 (desclassificada) entre Vale de Maceiras e o IP2-Veiros":
 - Aceitação dos documentos de habilitação
 - Aceitação da caução

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:10 horas, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada.

E eu, Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Stocks, a redigi e assino.